



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Itajaí, 27 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC - CÂMPUS ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Itajaí do IFSC e atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008 e;

Considerando a observância ao Contrato de Direção Veicular vigente no Câmpus Itajaí;

Considerando a necessidade de atendimento às saídas para visitas técnicas nos três turnos durante os dias de funcionamento do Câmpus e eventualmente no sábado pela manhã;

Considerando a escassez de recursos financeiros para o Câmpus Itajaí e que inviabiliza a contratação de um segundo motorista;

### RESOLVE:

1. **DEFINIR** que as viagens solicitadas que necessitam de motorista deverão estar em comum acordo com todos os coordenadores dos cursos, sendo, também, sempre em consenso antecipado com o motorista quando as viagens acontecerem entre 18h e 22h. Estas viagens deverão ocorrer, prioritariamente, nos dias de funcionamento do Câmpus e, eventualmente, aos sábados por, no máximo, 4h. Nestes casos, período noturno e sábado, ao agendar no Sistema de Reserva de Veículo Oficial - SIRVO, o servidor interessado deverá consultar o motorista e agendar concomitantemente a folga do mesmo, totalizando sua atividade em 44 horas semanais. Não será permitido acúmulo de horas para compensação de um mês para o outro, nem horas noturnas (após 22h), salvo nos casos fortuitos.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Carlos Alberto Souza**

Diretor Geral do Câmpus Itajaí

Presidente do Colegiado do Câmpus Itajaí

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Carlos Alberto Souza  
Siape 1191244  
Diretor Geral  
Câmpus Itajaí IFSC  
Port. nº 471, DOU de 01/02/2016